



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 5, DE 11 DE JULHO DE 1851.

Torna sem vigor o artigo 13 da Lei nº 03, de 04 de janeiro de 1850, assim como o artigo 11 da Lei nº 13 de 11 de julho do mesmo ano.
Ementa inserida pelo IMPL.

Augusto Leverger, Capitão de Fragata da Armada Nacional e Imperial, Cavalleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro, Official da Rosa e Presidente da Provincia de Matto Grosso: Faço saber a todos os seus Habitantes, que a Assembleia Legislativa Provincial Decretou, e eu Sanccionei a Lei seguinte:

Artigo unico. Fica em vigor o artigo 13 da Lei Provincial n.º 3 de 4 de Janeiro de 1850, revogado o artigo 11 da Lei n.º 13 de 11 de Julho do mesmo anno, e todas as mais disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as Autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão, e fação cumprir tão inteiramente, como nella se contem. O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do Governo de Matto Grosso em Cuyabá aos onze de Julho de mil oitocentos e cincoenta e hum, trigesimo da Independencia e do Imperio.

Augusto Leverger

Foi sellada e publicada a presente Lei nesta Secretaria do Governo de Matto Grosso aos 11 de Julho de 1851.

O Secretario da Provincia

Joaq.^m Felicissimo d'Alm.^{da} Louzáda

Registada af.^{62.} do L.º 3.º de Leis. Secretaria do Governo de Matto Grosso em Cuiabá, 14 de Julho de 1851.

José Maria d'Abrêo.